INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 05.319.747/0001-20

PORTARIA N.º 0013/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora Maria Cristina Schulz"

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 12.409/2015, **Resolve**:

Art. 1º conceder ***Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais***, nos termos do Art. 12, inciso III, letra b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, letra b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, a servidora Srª. *MARIA CRISTINA SCHULZ*, matricula ***1311-9,*** CPF 049.416.718-13, efetiva no cargo de ***Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar de Gestão***, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nível "***01***", padrão "***03"***, conforme processo administrativo do ***Lavrasprev***, n.º ***2017.02.0002P***, a partir de ***14/02/2017.***

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em ***14/02/2017***.

LAVRAS – MG, 02 de março de 2017.

GISLAINE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora Presidente do LAVRASPREV

Av. João Aureliano, 911 - Centenário – Fone (35) 3826-6158
e-mail - instlavrasprev@hotmail.com
37200-000 LAVRAS - MG